



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20260710-4erc-oOGH-rmEI.

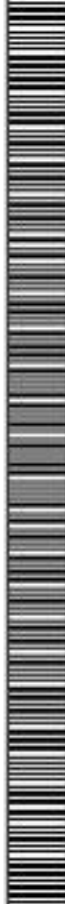
CERTIFICA-SE que, em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, FORAM localizados em nome de **RENATO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR**, filho(a) de RAIMUNDA FERREIRA GOMES e RENATO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 037.181.489-86, recursos ou ações originárias CRIMINAIS de competência do 2º Grau de Jurisdição.

Total: 4

Vara:	7ª Vara Criminal de Curitiba		
Comarca:	Curitiba		
Origem:	PROJUDI	Data Autuação:	16/09/2024 13:59:15
		Data Baixa:	18/05/2026 00:22:54
Número Único:	0000332-72.2021.8.16.0013		
Classe Processual:	417 - Apelação Criminal		
Assunto:	11780 - Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio		
Recurso:	Apelação Criminal		
Nome Relator:	Desembargador Luís Carlos Xavier		
Órgão Julgador:	2ª Câmara Criminal		

Movimentos:

25/02/2026 15:31:01 - JUNTADA DE ACÓRDÃO - . Veiculado no DJEN em 26/03/2026.



Origem:	PROJUDI	Data Autuação:	25/04/2025 08:24:50
		Data Baixa:	24/06/2026 00:27:54
Número Único:	0042591-82.2025.8.16.0000		
Classe Processual:	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário		
Assunto:	12543 - Preconceituosa		
Recurso:	Ação Penal		
Nome Relator:	Desembargador LAURO LAERTES DE OLIVEIRA (inativo)		
Órgão Julgador:	Órgão Especial		

Movimentos:

15/05/2026 12:13:12 - ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - Retorno de Conclusão sem Despacho

1 : Retorno de Conclusão sem Despacho

11/05/2026 15:29:17 - CONCLUSOS PARA DESPACHO DO RELATOR - Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial (JUIZ SUBSTITUTO)

1 : Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial (JUIZ SUBSTITUTO)

11/05/2026 15:29:12 - DELIBERADO EM SESSÃO - RETIRADO - 18/05/2026 13:30 Motivo: Determinação do Juiz.

1 : 18/05/2026 13:30 Motivo: Determinação do Juiz.

11/05/2026 15:04:07 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE -

Despacho: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO ESPECIAL Recurso: 0042591-82.2025.8.16.0000 QC Classe Processual: Queixa Crime Assunto Principal: Preconceituosa Polo Ativo(s): Ananda Chalegre dos Santos (RG: ████████ SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.251.089-75) Rodovia BR-116, 00 - Atuba - CURITIBA/PR - CEP: 82.590-100 Polo Passivo(s): RENATO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR (RG: ████████ SSP/PR e CPF/CNPJ: 037.181.489-86) Avenida Cândido de Abreu, 1130 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-911 Determino a retirada do feito da pauta presencial do dia 18.05.2026 (mov. 109). Curitiba, 08 de maio de 2026. Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa Relator

04/05/2026 17:51:25 - CONCLUSOS PARA DESPACHO DO RELATOR - Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial (JUIZ SUBSTITUTO)

1 : Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial (JUIZ SUBSTITUTO)

27/04/2026 18:18:14 - INCLUÍDO EM PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DE 18/05/2026 13:30 - . Veiculado no e-DJ em 05/05/2026, Núm. Diário 4123, Pág. 839.

1 : . Veiculado no e-DJ em 05/05/2026, Núm. Diário 4123, Pág. 839.

Relatório (Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO ESPECIAL Autos nº. 0042591-82.2025.8.16.0000 Queixa Crime nº 0042591-82.2025.8.16.0000 QC Polo Ativo(s): Ananda Chalegre dos Santos Polo Passivo(s): RENATO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa Inclua-se em pauta.

Origem: PROJUDI Data Autuação: 01/07/2026 19:18:43
Número Único: 0089019-88.2026.8.16.0000
Classe Processual: 420 - Embargos de Declaração Criminal
Assunto: 12543 - Preconceituosa
Recurso: Embargos de Declaração Criminal
Nome Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Órgão Julgador: Órgão Especial

Movimentos:

03/07/2026 17:46:35 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE - . Veiculado no DJEN em 10/07/2026.
1 : . Veiculado no DJEN em 10/07/2026.

Despacho: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO ESPECIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 0089019-88.2026.8.16.0000 EMBARGANTE: ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS RELATOR: DES. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Trata-se de embargos de declaração opostos por Ananda Chalegre dosl. Santos em face do v. acórdão proferido pelo Órgão Especial, que, por maioria de votos, recebeu parcialmente a queixa-crime no que se refere ao crime de calúnia (mov. 101.3 dos autos NPU 0042591- 82.2025.8.16.0000 APN). Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo de 02II. (dois) dias (art. 619, CPP). Em seguida, conceda-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça.III. Oportunamente, retornem conclusos.IV. Curitiba, 03 de julho de 2026. DES. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Relator

01/07/2026 19:18:44 - CONCLUSOS PARA DESPACHO DO RELATOR - Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial
1 : Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial

Origem: PROJUDI Data Autuação: 01/07/2026 22:22:00
Número Único: 0089057-03.2026.8.16.0000
Classe Processual: 420 - Embargos de Declaração Criminal
Assunto: 12543 - Preconceituosa
Recurso: Embargos de Declaração Criminal
Nome Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Órgão Julgador: Órgão Especial

Movimentos:

03/07/2026 17:46:36 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE - . Veiculado no DJEN em 10/07/2026.
1 : . Veiculado no DJEN em 10/07/2026.

Despacho: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO ESPECIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 0089057-03.2026.8.16.0000 EMBARGANTE: RENATO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR RELATOR: DES. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Trata-se de embargos de declaração opostos por Renato de Almeida Freitasl. Junior em face do v. acórdão proferido pelo Órgão Especial, que, por maioria de votos, recebeu parcialmente a queixa-crime no que se refere ao crime de calúnia (mov. 101.3 dos autos NPU 0042591- 82.2025.8.16.0000 APN). Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo de 02II. (dois) dias (art. 619, CPP). Em seguida, conceda-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça.III. Oportunamente, retornem conclusos. IV. Curitiba, 03 de julho de 2026. DES. MARCUS VINICIUS DE

LACERDA COSTA Relator

01/07/2026 22:22:01 - CONCLUSOS PARA DESPACHO DO RELATOR - Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial

1 : Para: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - Órgão Especial

Curitiba, 11 de julho de 2026

Certidão emitida em 10/07/2026 às 19:21 (data e hora de Brasília)

Para verificar a validade desta certidão acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.

